

# II Workshop ANP – Modelo Conceitual

## **Balanceamento**

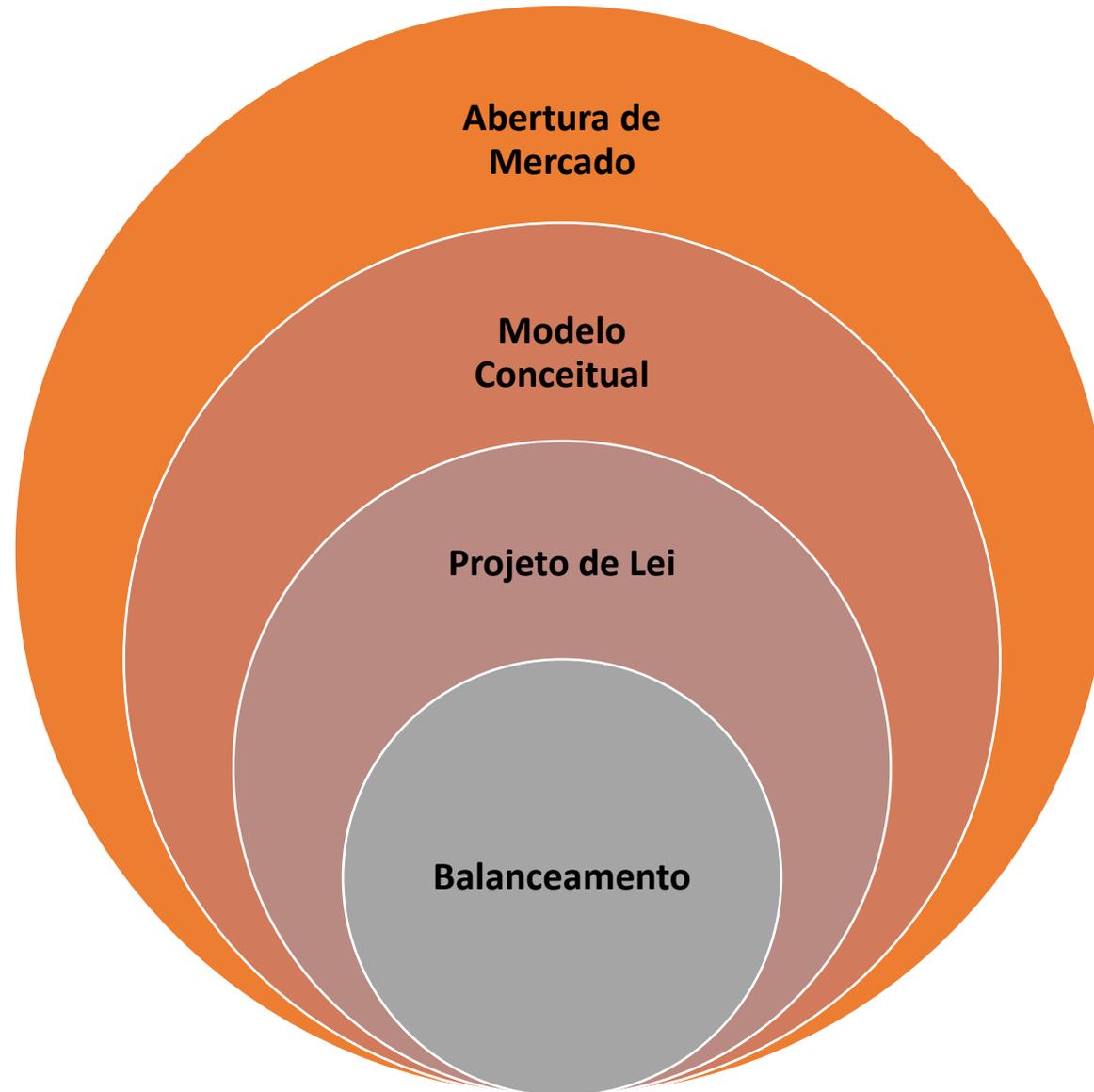
# Mercado de Gás Natural no Brasil

Fases	Década	Objetivos e Propostas
<b>Estruturação</b> (Gasbol; PPT; 2% > 10% Matriz Energética)	1990	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Substituir o.c. na indústria; térmicas e complementação hídrica</li><li>▪ Integração energética regional</li></ul>
<b>Integração</b> (BS; Rotas 1 e 2; Gasene; Malhas SE e NE; GNL)	2000	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interconexão e confiabilidade do Sistema de Transporte de Gás</li><li>▪ Arbitragem entre múltiplas fontes</li></ul>
<b>Reforma</b> (NMG; Res. 16; TCC; Dec.9616; Lei do Gás; R3)	2010	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Novo arranjo regulatório e societário</li><li>▪ Modelo de entrada e saída + Ajuste Sinief 3/2018</li></ul>
<b>Competitividade</b> (Gás x Gás; Rotas 4 a 6 > Transporte; Liquidez)	2020	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema de Transporte como plataforma para competição</li><li>▪ Expansão da Produção, escoamento, Transporte e Mercado</li><li>▪ Gestor de Área de Mercado e Códigos Comuns de Rede</li></ul>

# Gestor de Área de Mercado e Códigos de Rede

- ✓ **DL 9616/2018:** Códigos Comuns de Acesso (escoamento; processamento; terminais de GNL);
- ✓ **Resolução CNPE 16/2019:** Coordenação da operação do Sistema de Transporte pelos Transportadores independentes por meio dos Códigos Comuns de Rede;
- ✓ **PL 4476/2020** (Nova Lei do Gás):
  - Códigos Comuns de Rede como mecanismos de coordenação e eficiência
  - Gestor de Área de Mercado, constituído pelas Transportadoras
  - Aprovação pela ANP dos Códigos Comuns de Rede e do Plano de Contingência elaborado de forma transparente com os Carregadores (submetido pelo Gestor de Área de Mercado);
- ✓ **Situação atual:** minuta *ATGás CCR Interoperabilidade (4T19); Tarifas (2T21); Balanceamento (2T21); Mecanismos de Alocação de Capacidade (3T21); Congestionamento (4T21);*
- ✓ **Aprovação do PL** > Diretrizes > Gestor de Área Mercado/Carregadores > ANP.

# Novo Mercado de Gás



# Construindo o Novo Mercado

- ✓ Transparência e confiança quanto aos mecanismos de transição para os novos agentes
- ✓ Correta alocação de riscos para a construção de um mercado eficiente e com liquidez
- ✓ Neutralidade das atividades de balanceamento para o transportador, e eficiência na correção de desequilíbrios
- ✓ Importância dos serviços de balanceamento e de flexibilidade na transição, em conjunto com o respeito às regras contratuais pelos novos carregadores.
- ✓ O transportador com responsabilidade do balanceamento residual, e do desenvolvimento da **plataforma de balanceamento que será a semente para um ambiente mais amplo de comercialização e liquidez, promovendo o ambiente concorrencial do Novo Mercado**



# Balanceamento – Princípios e Responsabilidades

## Papel dos Carregadores

- Responsabilidade dos usuários na manutenção do equilíbrio de seus portfolios
- Acesso a plataformas com isonomia e transparência de informações .

## Papel dos Transportadores

- Ação residual e economicamente neutra dos transportadores
- Regras harmônicas e integradas entre os vários sistemas de transporte

## Eficiência Econômica

- Desenvolvimento gradual de plataformas com isonomia de acesso para comercialização
- Desenvolvimento de mercado líquido para transações com produtos padronizados

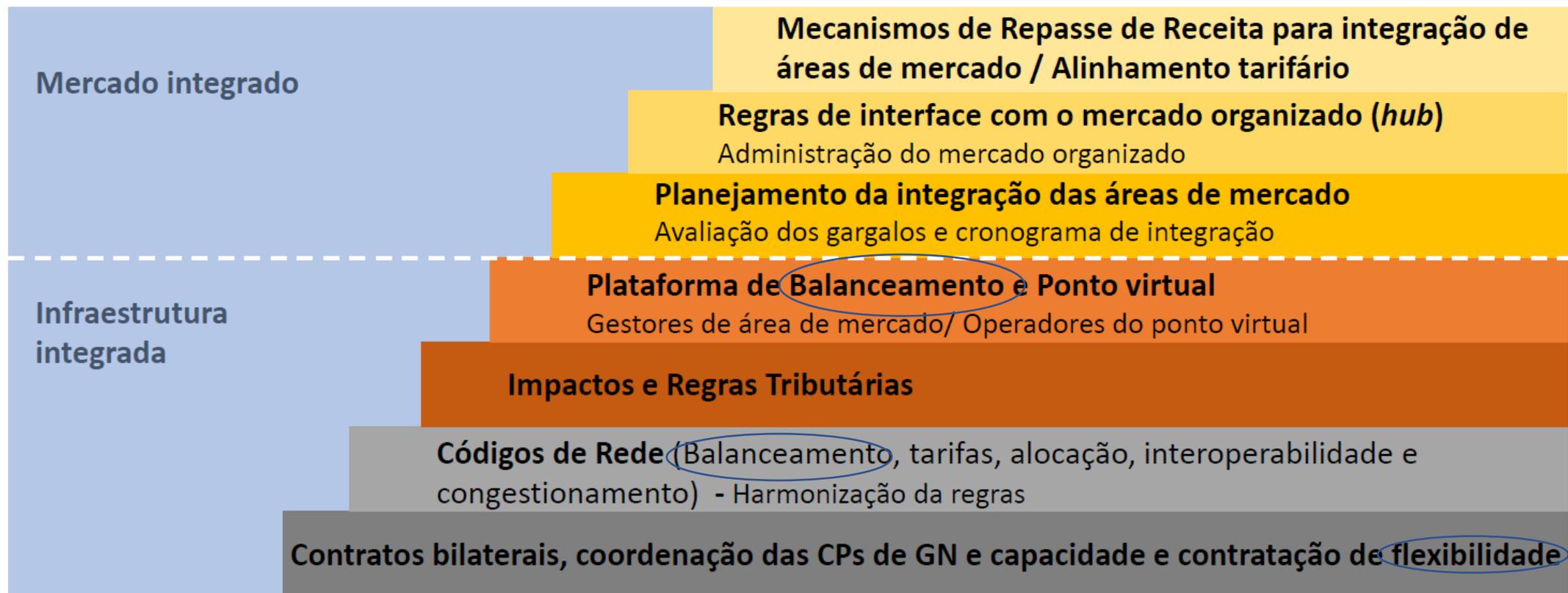
## Segurança do Sistema

- Regras Contratuais Claras
- Fluxo de Informações
- **Mecanismos de Transição**

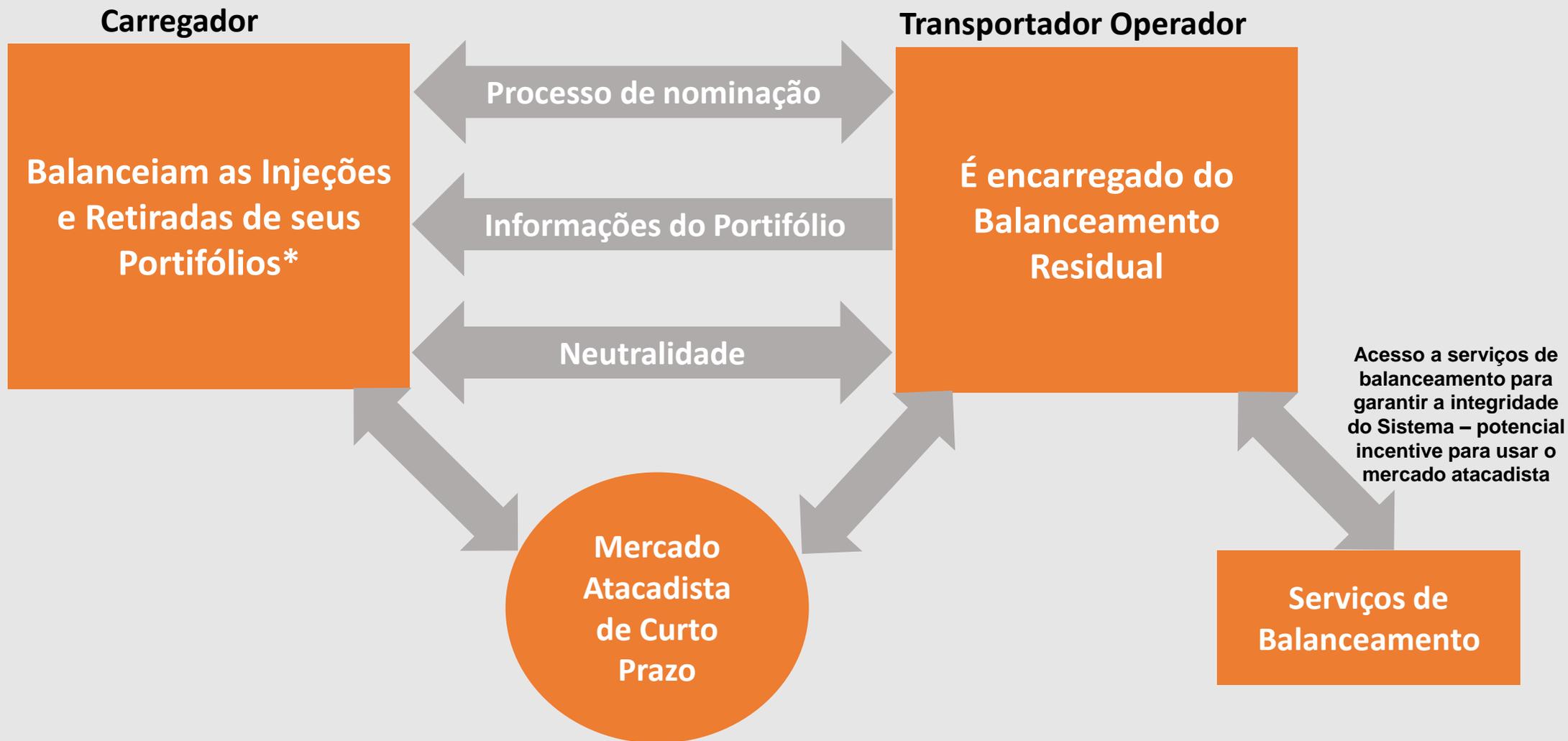
# Transição

## Etapas para o Mercado Competitivo

- O surgimento do mercado competitivo depende da integração física dos agentes através do sistema de transporte



# Divisão de Responsabilidades



\* O conceito de portfólio pode envolver a utilização de Grupos de Balanceamento

# Mecanismos de Balanceamento



# Serviços de Flexibilidade e Balanceamento

## Serviços de Balanceamento

- Mecanismo para suprir falta de liquidez de mercado
- Contratos celebrados pelo Transportador junto a um carregador com capacidade em fornecer ou retirar gás no sistema em momentos em que é necessário realizar balanceamento residual
- Deve ter prazo definido e ser realizado de maneira transparente

## Serviços de Flexibilidade

- Disponibilidade técnica do sistema de transporte em acomodar desequilíbrios temporários, além do período de balanceamento definido em contrato, sobre o qual pode ser cobrado uma tarifa específica
- Reduz a capacidade disponível do sistema, não sendo um mecanismo de balanceamento residual

# Plataformas de Balanceamento e Comercialização

- ✓ Permitem maior agilidade e eficiência no balanceamento do sistema
- ✓ Criam liquidez e desenvolvem os mecanismos concorrenciais de preços



## Plataformas de Balanceamento

- ✓ São a semente das Plataformas de Comercialização, nas quais o Transportador é contraparte de todas as operações de compra e venda para balanceamento.

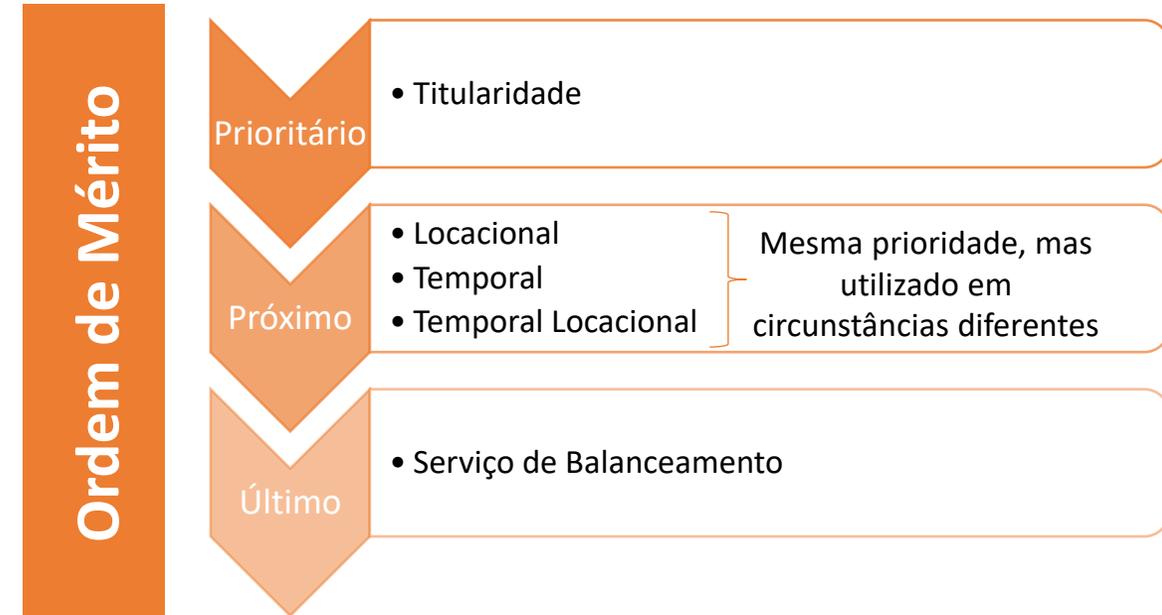
## Plataformas de Comercialização

- ✓ Permitem a comercialização de gás natural através de **produtos padronizados** por carregadores, transportadores ou traders
- ✓ Divulgam a evolução dos preços marginais das transações de compra e venda
- ✓ Garantem a confidencialidade da transações
- ✓ Registram e realizam transações entre participantes que emitem notificações de trade
- ✓ Desenvolvem o mercado

# Mecanismos de Balanceamento - Mercado Maduro

A **ordem de mérito** a ser seguida pelos Transportadores realizando ações de balanceamento é a seguinte:

- **Primeiro:** Produtos Titularidade (sem direitos de renominação para um ponto específico);
- **Segundo:** Dependendo das circunstâncias:
  - Produtos Locacionais (precisa de renominação em um ponto específico);
  - Temporais (sem direitos de renominação para um ponto específico); e
  - Temporais Locacionais (precisa de renominação em um ponto específico).
- **Terceiro:** Serviços de Balanceamento



- A transferência de uma determinada quantidade de gás de um portfólio para o outro é realizada por notificações de comercialização;
- O conceito de portfólio poderá envolver a criação de Grupos de Balanceamento na transição de mercado

[www.atgas.org.br](http://www.atgas.org.br)



Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS  
Rua do Russel, 804 / 4º andar - Glória - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22210-010  
Tel: +55 21 3983-2651